PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Com unidade Ativa

Proj. n. 987/00

LEI N.º 850/GP/2000 De, 18 de Dezembro de 2000

MODIFICA-SE O ARTIGO 4.º DA LEI N.º 270/91.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Modifica-se o artigo 4.º da Lei n.º 270/91.

"Art. 4.º - A isenção atingirá todos que comprovem ser proprietários através de escritura pública, título ou contrato da compra e venda com reconhecimento de firma".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Dezembro de 2000

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal